



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 18 dias de maio de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 134/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 14 de maio de 2021. Participante: Banco Santander (Brasil) S.A. (documentos SEI nº's 9215757 e 9215765). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Santander (Brasil) S.A.**, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com validade até 04/05/2021, entretanto, considerando o disposto no item 4.7 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Comissão emitiu novo Certificado (documento SEI nº 9218236), comprovando assim, a regularidade da instituição e o atendimento do item 5.2, alínea "f", do edital. Ainda, foi apresentada a autorização expedida pelo Banco Central com data de emissão em 08/02/2021. Considerando o subitem 5.3 do edital estabelece "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*". Sendo assim, o documento encontra-se fora do prazo de validade. Entretanto, em atendimento ao subitem 4.7 do edital, a Comissão emitiu nova certidão (documento SEI nº 9234536), comprovando assim, a autorização para funcionamento da instituição e o atendimento do item 5.2, alínea "l", do edital. Por fim, não foi apresentado documento de identificação oficial do Sr. Sergio Agapito Lires Rial, denominado Diretor Presidente e os documentos de identificação oficial do Sr. Angel Santodomingo Martell e do Sr. José de Paiva Ferreira, denominados Diretores Vice-Presidentes, foram apresentados vencidos. Entretanto, considerando que o subitem 5.2, alínea "a.2" estabelece "*Para atendimento ao disposto na alínea "a.1" é necessário apresentar o Comprovante de Inscrição no CPF ou documento de identificação oficial da diretoria em exercício*", a Comissão emitiu os comprovantes de inscrição no CPF dos citados membros do diretoria executiva (documento SEI nº 9236285), atendendo assim a exigência do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**,



Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9238611** e o código CRC **D8909F9F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.115376-1

9238611v4

9238611v4